



LINCOLN TAYLOR FERREIRA  
Advocacia Falências e Recuperações Judiciais

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0002753-68.2004.8.16.0033

**LINCOLN TAYLOR FERREIRA**, respeitosamente vem à presença de  
Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Foram determinadas duas obrigações ao ex-auxiliar, como se  
vê:

- Entregar todos os valores e documentos que detém sob guarda e  
responsabilidade no prazo de 48h; e
- Prestar constas finais no prazo de 10 dias.

Pois bem. Como se vê dos autos, informa que não detém em  
sua posse ou guarda qualquer documento, bem como não recebeu qualquer  
valor relativos à Massa Falida, razão pela qual não têm contas para  
prestar.

Outrossim, como se vê da petição de mov. 270.1, requereu o  
reconhecimento de falência frustrada.

Curitiba, 25 de março de 2019.

**LINCOLN TAYLOR FERREIRA**  
OAB/PR 26.367

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P384G EYTB 4EZLQ XGB3Y

